



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis  
Gabinete do Diretor-Presidente

ANGRAPREV  
19454/2010  
9

VRO Nº 001-TA  
FOLHA 27

**TERMO ADITIVO – 006/2013 – TERMO ADITIVO A CARTA – CONTRATO Nº 001 DO PROCESSO Nº 19454/2010 DO CONVITE Nº 001/2010/IPS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, REFERENTE À SERVIÇOS DE GESTÃO ATUARIAL E PLANEJAMENTO DE FINANCIAMENTO DO ANGRAPREV E DEMAIS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A CLAUSULA PRIMEIRA DA CARTA – CONTRATO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 089/IPS.GA/2013 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE INTERINA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Arcebispo Santos, nº 32, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Cláudia de Paula Pereira, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] do IFP/RJ, inscrita no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliada e residente na [REDACTED] nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, representado neste ato por seu sócio-diretor, Sr. Julio Machado Passos, brasileiro, solteiro, atuário, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] do IFP/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliado e residente na [REDACTED] Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO A CARTA – CONTRATO** nº 001 do processo nº 19454/2010 do convite nº 001/2010/IPS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato supra citado por 12 (doze) meses, compreendido no período de 30 de novembro de 2013 a 29 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

*[Handwritten signatures and initials]*



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO:** O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de R\$ 44.214,48 (quarenta e quatro mil, duzentos e catorze reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha 11, dotação nº 24.01.339039.04.272.0179.2.173.21.00, nota de empenho nº 000161/2013, de 25 de novembro de 2013, no valor de R\$ 3.684,54 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original de locação entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 29 de novembro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**Cláudia de Paula Pereira**  
Diretora Presidente Interina

VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
**Julio Machado Passos**  
Sócio - Diretor

**Testemunhas:**

**TATIANA BARBOSA DE RUPP GONZAGA**  
Assessora Jurídica

**FERNANDA MAGALHÃES DE B. PEREIRA**  
Coordenadora de Orçamento de Contabilidade